



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para a frota de veículos desta Secretaria.

Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social- SMTDS

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
23/07/2024	1º	Aquisição de seguros contra terceiros para a frota de veículos desta Secretaria.	Ana Lúcia Wohlgemuth de Souza.
09.08.2024	2º	Aquisição de seguros contra terceiros para a frota de veículos desta Secretaria.	Ana Lúcia Wohlgemuth de Souza.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2024.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O Art.6º, XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para a frota de veículos desta Secretaria.

Tal contratação se faz necessária visando evitar gastos excessivos com eventuais danos que possam ser causados por veículos desta Secretaria em veículos de terceiros, decorrentes de acidentes que por ventura ocorram durante a utilização dos mesmos em demandas de serviços municipais.

### **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 3180 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento da SMTDS.

### **3 – DEFINIÇÕES, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A prestação dos serviços de seguro tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<p>Os veículos listados no Anexo I ficarão cobertos por seguros contra terceiros onde, no caso de acidentes envolvendo os mesmos, serão indenizados, dentro do valor estipulado na apólice, danos causados em outros veículos ou em outras pessoas, como pedestres, possibilitando custear o conserto desses veículos ou da indenização, poupando de gastos inesperados.</p>
<p><b>A Cobertura deverá ter como valores mínimos:</b> <b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiros, em caso de ACIDENTES PESSOAIS;</b> <b>R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por DANOS MATERIAIS A TERCEIROS;</b> <b>R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por DANOS CORPORAIS A TERCEIROS; e</b> <b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por DANOS MORAIS E ESTÉTICOS.</b></p>
<p>O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após recebimento da Apólice, bem como mediante a apresentação dos documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, e deverá ainda, constar no boleto, o número da Licitação e da Nota de Empenho prévio emitida por esta Prefeitura, bem como os dados bancários da empresa.</p>
<p>O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa contratada no processo licitatório.</p>
<p>Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.</p>
<p>O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal do contrato.</p>
<p><b>RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:</b> Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.</p>
<p>Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
<p>- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.</p>
<p>- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na prestação do serviço.</p>
<p>- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do <b>CONTRATANTE</b>.</p>
<p>- Efetuar a correção do serviço, objeto do contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.</p>
<p>- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.</p>
<p><b>RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE</b></p>
<p>Efetuar o pagamento conforme o determinado no Termo de Referência.</p>
<p>A fiscalização dos seguros, objeto do presente processo, no momento da execução, será realizada pelo fiscal do contrato que será indicado na respectiva Portaria.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS

PROCESSO Nº	OBJETO:	CONSUMO (quantidade):	VIGÊNCIA DO CONTRATO:
PREGÃO ELETRÔNICO 133/2020	Contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para os veículos da frota.	01 (UM) SERVIÇO	12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a contratante.

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

4.2 Não constam nenhum tipo de ocorrência de sinistros envolvendo os veículos que farão parte dos serviços de seguro veicular para terceiros, discriminados no ANEXO I, deste documento.

### 5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade administrativa motivadora da presente proposta de contratação não se identificou solução que não seja a contratação de seguro veicular, tendo em vista a necessidade de garantir e resguardar o patrimônio público e assegurar a cobertura de danos a terceiros que por ventura possam ocorrer durante a utilização dos veículos, que incluem máquinas e veículos de grande porte, em demandas de serviços municipais.

Portanto, ante a não identificação de soluções alternativas e levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro contra terceiros para os veículos da frota municipal desta Secretaria.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram produtos similares em licitações anteriores: GENTE SEGURADORA SA, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CONNECT CORRETORA, PREVINA SEGUROS, MAPFRE SEGUROS, HDI SEGUROS.

Tais referências foram obtidas por meio de licitação anterior, efetuada com base no Decreto Municipal nº 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



### **6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que o valor de contratação seja em torno de R\$ 20.000,00, com base em licitação anterior.

Vislumbra-se que o tal valor deverá ser compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de seguro contra terceiros, para os veículos pertencentes à frota municipal desta Secretaria, conforme as seguintes especificações/condições:

**7.1** Garantir ao segurado o ressarcimento de eventuais prejuízos causados em diversos cenários, como acidentes que envolvam outros carros, motos, caminhões, ônibus e bicicletas, engavetamentos, colisão com imóveis, atropelamentos e mais.

O seguro contra terceiros cobre todos os gastos físicos e materiais ocasionados pelo acidente, ou seja: gastos com o conserto do veículo e as despesas médicas dos envolvidos.

Conforme as especificações e condições descritas em cada item no Termo de Referência, a Administração Pública Municipal realizará de forma assertiva seus amparos.

### **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.



### **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e Divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato; e
- k) Realização de empenho.

### **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS E ANÁLISE DE RISCO

A contratação de seguro veicular não causa um impacto ambiental direto. No entanto, pode haver implicações ambientais indiretas relacionadas à atividade segurada.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- O veículo segurado pode emitir gases poluentes, ou no caso de um incidente poderá causar danos ambientais em virtude de vazamento de combustíveis.	- Nesses casos, as seguradoras podem avaliar o risco ambiental associado antes de conceder uma apólice de seguro. Podem exigir a implementação de medidas de segurança e prevenção de acidentes ambientais, como sistemas de contenção de vazamentos nos veículos, instruções aos condutores sobre regulamentações ambientais.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### Análise de Risco do sucesso da licitação e a boa execução contratual;

#### 1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação		Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Preventiva	
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência as disposições dos normativos aplicados à contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.	Equipe de Planejamento da Contratação

### 2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

### 3- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		Contrato	
<b>Risco 5</b>	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.		
	<b>Probabilidade</b>	<b>Dano potencial</b>	
Baixa		Responsabilização subsidiária da Administração	
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual			
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	

### 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### 14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Ana Lúcia Wohlgemuth de Souza Diretora da Proteção Social Básica-SMTDS <b>Matrícula: 25.437</b>	Milena de Assis Mohr Secretário Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social-SMTDS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

Rodrigo Gomes Massulo.  
Prefeito Municipal.

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO I

	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN
1	VW/GOL MBS	2018/2019	IYQ 9010	1159690631
2	VW/NEOBUS	2019/2020	PBQ 9E61	1186067524
3	CHEVROLET SPIN 181 AT PREMIER	2019/2020	JAE 0H95	1235855764
4	FIAT/SIENA 1.4	2021/2022	JBD 2E97	1287603316